



:: PIBID - MAT - UFRGS ::

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Instituto de Matemática e Estatística (IME)

Departamento de Matemática Pura e Aplicada (DMPA)

Professora Supervisora: Marlusa Benedetti; Professor Coordenador: Rodrigo Sychocki

Professores: Bruno Fetter, Rodrigo Itai e Vanessa Eler

Área de Reserva Legal (ARL)

“De acordo com a Lei 12.651/2012, a Área de Reserva Legal (ARL) representa a porcentagem que todo imóvel rural deve manter coberta de vegetação nativa no intuito de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa. Sua dimensão mínima em termos percentuais relativos à área do imóvel é dependente de sua localização.”

Extrato retirado de artigo da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa. Disponível em: <https://www.embrapa.br/codigo-florestal/area-de-reserva-legal-arl>

Conforme lei já citada, a ARL fica definida conforme abaixo:

I - localizado na Amazônia Legal:

- a) 80% (oitenta por cento), no imóvel situado em área de florestas;
- b) 35% (trinta e cinco por cento), no imóvel situado em área de cerrado;
- c) 20% (vinte por cento), no imóvel situado em área de campos gerais;

II - localizado nas demais regiões do País: 20% (vinte por cento).

Amazônia Legal

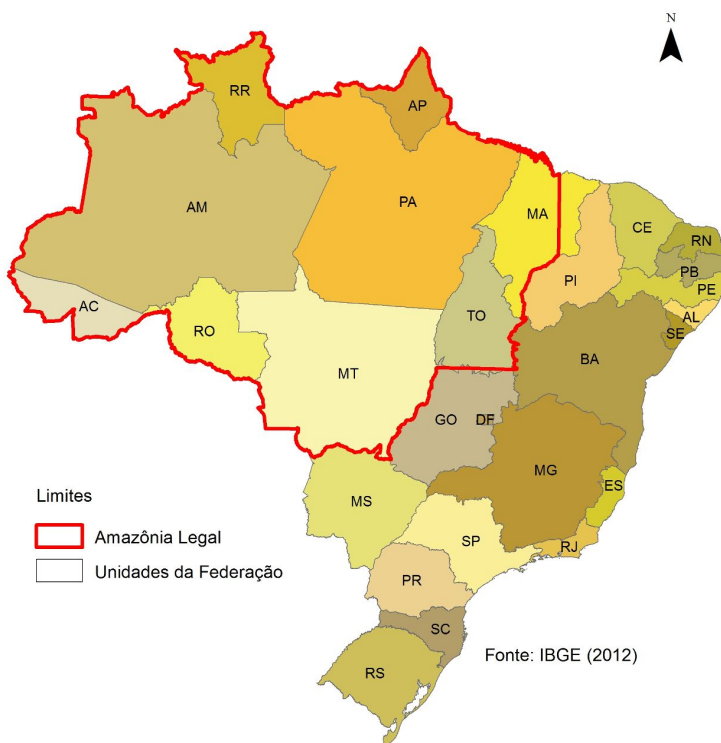
“Conceito instituído pelo governo brasileiro como forma de planejar e promover o desenvolvimento social e econômico dos estados da região amazônica, que historicamente compartilham os mesmos desafios econômicos, políticos e sociais. Baseados em análises estruturais e conjunturais, seus limites territoriais tem um viés sociopolítico e não geográfico, isto é, não são definidos pelo bioma Amazônia - que ocupa cerca de 49% do território nacional e se estende também pelo território de oito países vizinhos -, mas pelas necessidades de desenvolvimento identificadas na região.

A Amazônia Legal é uma área de 5.217.423 km², que corresponde a 61% do território brasileiro. Além de abrigar todo o bioma Amazônico brasileiro, ainda contém 20% do bioma Cerrado e parte do Pantanal matogrossense. (...) Apesar de sua grande extensão territorial, a região tem apenas 21.056.532 habitantes, ou seja, 12,4% da população nacional e a menor densidade demográfica do país (cerca de 4 habitantes por km²). Nos nove estados residem 55,9% da população indígena brasileira, cerca de 250 mil pessoas, segundo a FUNASA.

Nela também está a Bacia Amazônica, a maior bacia hidrográfica do mundo, com cerca de um quinto do volume total de água doce do planeta. Por abranger 3 biomas, exibe a elevada biodiversidade dos mesmos. Na Amazônia são aproximadamente 40 mil espécies de plantas e mais de 400 de mamíferos. Os pássaros somam quase 1.300, e os insetos chegam a milhões. Os rios amazônicos guardam outras 3 mil espécies de peixes.”

Extrato retirado de artigo da Revista **((o)) eco**, disponível em: <http://www.oeco.org.br/dicionario-ambiental/28783-o-que-e-a-amazonia-legal/>.

A Amazônia Legal é delimitada pelos Estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e as regiões situadas ao norte do paralelo 13° S, dos Estados de Tocantins e Goiás, e ao oeste do meridiano de 44° W, do Estado do Maranhão; Conforme mapa abaixo:



Além disso, como vimos, a Amazônia Legal não se restringe apenas ao Bioma Amazônico, portanto é importante também que verifiquemos o bioma onde está localizado o imóvel para definir a porcentagem de ARL.

Para tal, segue mapa dos Biomas Brasileiros:

